

**Deliberação CBH do Rio Pará *ad referendum* nº 96, de 30 de abril de 2024.
Referendada em 05.12.2024**

**“Aprova a participação de membros da diretoria do
CBH do Rio Pará para participar da Semana do Rio
Pará “Educar para Transformar/2024”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – Comitê do Rio Pará, criado pelo Decreto Estadual Nº 39.913, de 22 de setembro de 1998, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições;

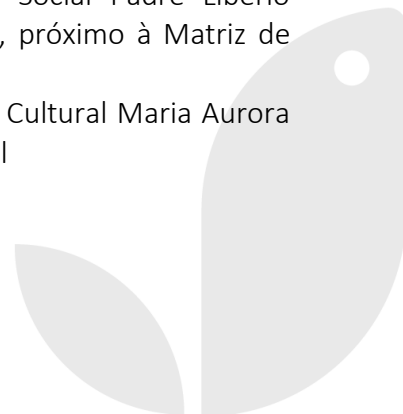
Considerando a realização da Semana do Rio Pará “Educar para transformar” entre os dias 06 e 10 de maio de 2024 nos municípios que compõe a Bacia Hidrográfica do Rio Pará e;

Considerando o art. 3º, II da Portaria IGAM nº 38, de 25 de outubro de 2022 que dispõe sobre a necessidade de Deliberação do Comitê de Bacia Hidrográfica indicando o membro que irá representá-lo em evento específico e o período autorizado.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a participação de José Hermano de Oliveira Franco, secretário do CBH do Rio Pará e Vilma Aparecida Messias, secretária adjunta do CBH do Rio Pará para participar da Semana do Rio Pará, conforme programação abaixo:

- 06/05 (segunda-feira, às 13h): Desterro de Entre Rios (Casa de Cultura Chico da Gabriela – Rua Teófilo Andrade, 281, Centro)
- 07/05 (terça-feira, às 9h): Carmópolis de Minas (Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Rua Coração de Jesus, 143, Centro)
- 08/05 (quarta-feira, às 8h): Itapecerica (Centro Cultural de Itapecerica – Rua JK, S/N, Centro)
- 09/05 (quinta-feira, às 9h): Nova Serrana (Escola Municipal José Belchior Preto – Rua Antônio Martins, 1285, Bela Vista)
- 09/05 (quinta-feira, às 14h): Leandro Ferreira (Centro Social Padre Libério Rodrigues Moreira / Salão Paroquial – Av. Padre Libério, próximo à Matriz de São Sebastião)
- 10/05 (sexta-feira, às 9h): Araújos (Complexo Esportivo e Cultural Maria Aurora de Lurdes Cabral – Rua Uberlândia, S/N, bairro Dom Cabral)



Art. 2º Para viabilizar a participação do(s) membro(s) do Comitê, fica autorizado o custeio de diárias e logística de viagem, sendo devida a prestação de contas após o evento.

Art. 3º O(s) membro(s) custeado(s) devem apresentar uma síntese das discussões e deliberações ocorridas no evento para o enriquecimento dos debates e atualização das informações para os demais membros do Plenário do CBH do Rio Pará.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2024.



Túlio Pereira de Sá
Presidente do CBH Rio Pará

